

1. Ao finalizar minha inscrição, foi gerado um boleto bancário no valor de R\$ 55,00, pois informei que concluí **TODO** o ensino médio em ano anterior a 2010 e em escola pública do estado do **Rio Grande do Norte**, porém, foi um equívoco de minha parte, pois cursei o 1º e o 2º ano em outro estado e somente o 3ª ano foi que concluí no estado do Rio Grande do Norte. O que faço agora?

Neste caso, o sistema gerou um boleto no valor de R\$ 55,00, quando na verdade você teria que pagar o valor de R\$ 110,00, visto que por equívoco colocou que concluiu todo ensino médio no estado do RN. Orientamos neste caso que efetue o pagamento do boleto gerado no valor de R\$ 55,00 e no período de 29 a 31 de janeiro de 2013, acesse novamente o local da Inscrição do PSV 2013 para gerar o boleto bancário com um complemento R\$ 55,00.

2. Fiz minha inscrição no PSV 2013 e no momento de responder a pergunta “**Cursou todo o Ensino Fundamental em escola pública do Rio Grande do Norte?**” coloquei que **NÃO**, e sobre meu ensino médio “**Cursou todo o Ensino Médio em escola pública do Rio Grande do Norte?**” também coloquei que **NÃO**, porém, foi um equívoco de minha parte, pois sou isento e cotista, o que faço agora?

Neste caso, certamente foi gerado um boleto bancário no valor de R\$ 110,00 e você foi identificado previamente como **NÃO COTISTA**.

- Quanto ao benefício das cotas: verifique se realmente cursou todo o ensino básico em escola pública (ensino fundamental e médio) e, de posse da documentação, dirija-se a um dos postos de recebimento da documentação e proceda com a entrega. Seu status será alterado para COTISTA.

- Quanto ao benefício da isenção: verifique se realmente cursou o ensino médio em escola da rede pública do Rio Grande do Norte.

a) Se concluiu em 2010, 2011 ou está cursando em 2012: você não deverá pagar o boleto bancário gerado e no período de 21 a 25 de janeiro de 2013, deve se dirigir a um dos postos de recebimento de documentos e explicar sua situação para que seja feita a alteração de seu status de pagante para ISENTO.

b) Se concluiu antes de 2010: será beneficiado com a isenção parcial da taxa, logo, não deverá pagar o boleto bancário gerado, mas no período de 21 a 25 de janeiro de 2013 deve se dirigir a um dos postos de recebimento de documentos e explicar sua situação ao recebedor. Nos dias 29 a 31 de janeiro, você deve gerar um novo boleto no valor de R\$ 55,00, para que seja paga a taxa.